



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

1

LEI Nº 3055, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesa de Convênios formalizados com o Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 023, de 06 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº. 017 de 27/04/2026;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimento, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.02 Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 02.02.03 Diretoria Municipal de Segurança Pública

Classificação Funcional Programática: 06.181.0011.2005 Manutenção da Guarda Civil

Finalidade: Aquisição de Veículo

Instrumento celebrado: Convênio DTP/SGC/SSP nº 81/26 - Emenda Parlamentar 2026.057.78241

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 043

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

2

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Anulação de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação vinculada ao convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o § 1º, inciso II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal “**Waldomiro Xavier de Souza Filho**”, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa